



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2016 • Ano IV • Nº 308

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Extrato de Contrato nº 30/2016** - Em favor da empresa Atendimento Médico Especializado Ltda-ME.
- **Extrato de Contrato nº 31/2016** - Em favor da empresa Clinica Médica E Diagnostico Por Imagem.
- **Extrato de Contrato** - Em favor da empresa ST Consultoria Ltda EPP.
- **Errata do Contrato referente ao Registro de Preços** - Onde-se-lê: Preço Unitário: R\$ 8.3332,33. Leia-se: Preço Unitário: R\$ 8.333,33.
- **Instrução Normativa N. 002/2016** - Displicina os novos procedimentos para o funcionamento do Plantão Fiscal da Corregedoria de Tributos e Arrecadação.
- **Instrução Normativa N. 003/2016** - Displicina escala de Plantão Presencial dos auditores Fiscais lotados na Coordenadoria de Tributos e Arrecadação CTA.
- **Instrução Normativa N. 004/2016** - Estabelece Regime Especial de Fiscalização para o estabelecimento listado no art. 1 e designa servidor para cumprimento dos serviços específicos em processo tributário.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CONTRATADA: ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA-ME, CNPJ/MF nº.18.940.369/0001-40. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2016. Valor estimado: R\$ 176.669,68 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Maria Inês Ferreira Neto Brandão, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL, em 11 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CONTRATADA: CLINICA MÉDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ/MF nº.03.742.841/0001-62. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2016. Valor estimado: R\$176.669,68 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Maria Tereza Torres Araújo, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL, em 12 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CONTRATADA: ST Consultoria LTDA – EPP, CNPJ/MF nº.03.742.841/0001-62. OBJETO: Concessão de uso de licença de software de contabilidade pública com atualizações e manutenção preventiva para o setor contábil do CONISUL. Valor estimado: R\$12.000,00(Doze mil reais). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Maria de Fátima Costa Soledade, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL, em 05 de janeiro de 2015.

ERRATA

No Contrato referente ao Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Global publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 04/09/2015, pagina: 179. Onde-se-lê: Preço Unitário: R\$ 8.3332,33. Leia-se: Preço Unitário: R\$ 8.333,33.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016

Disciplina os novos procedimentos para o funcionamento do Plantão Fiscal da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação

O COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA QUE:

Considerando que é atribuição das carreiras da Administração Tributária a prestação de orientação e esclarecimento aos contribuintes e seus representantes acerca da legislação tributária municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de uniformizar a prestação do serviço de Plantão Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Os Auditores Fiscais, lotados na Coordenadoria de Tributos e Arrecadação CTA, serão designados, sem prejuízo de suas atribuições, para atuarem no serviço de Plantão Fiscal, conforme escala mensal de trabalho previamente definida pelo Coordenador de Tributação e Arrecadação.

Parágrafo único. A escala mensal de trabalho deverá conter dias e os nomes dos servidores que integrarão o serviço de Plantão Fiscal.

Art. 2º Entende-se como Plantão Fiscal, para fins desta Instrução Normativa, a prestação de orientação presencial e virtual a respeito da Legislação Tributária Municipal.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**


Parágrafo único: O Plantão Fiscal tem precedência sobre os demais trabalhos executados pelos servidores fazendários designados, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Art. 3º. Em situações especiais ou em períodos específicos em que seja necessário maior contingente no serviço de plantão, outros fiscais poderão ser deslocados para os mesmos.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2016.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


James Gomes Barros
Coordenador de Tributos e Arrecadação
Portaria: 8.541/2015



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016

Define escala de Plantão Presencial dos Auditores Fiscais lotados na Coordenadoria de Tributos e Arrecadação CTA.

O COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA QUE:

Considerando a necessidade de disciplinar e organizar a escala de Plantão Fiscal, conforme Instrução Normativa Nº 02 de 13 de abril de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Tributos, lotados na Coordenadoria de Tributos e Arrecadação para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016:

JANEIRO

PERÍODO	AUDITOR
05, 06 12, 14 19, 20 27, 28	Clayton Prado Sousa Mário Alexandre S. Júnior
04, 07 13, 15 18, 22 25, 29	Claude Michel Nunes Edivaldo Cícero dos Santos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

FEVEREIRO

PERÍODO	AUDITOR
01, 02 15, 17 25,26	Clayton Prado Sousa Mário Alexandre S. Júnior
03, 04 16,18 23, 24	Claude Michel Nunes Edivaldo Cícero dos Santos

MARÇO

PERÍODO	AUDITOR
01, 02 09, 10 17, 18 21, 22 28, 29	Clayton Prado Sousa Mário Alexandre S. Júnior
03, 04 08, 11 14, 15 24, 25 30, 31	Claude Michel Nunes Edivaldo Cícero dos Santos

ABRIL

PERÍODO	AUDITOR
05, 06 13, 14 20, 21 28, 29	Clayton Prado Sousa Claude Michel Nunes
07, 08 14, 15 18, 19 25, 29	Mário Alexandre S. Júnior Edivaldo Cícero dos Santos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

MAIO

PERÍODO	AUDITOR
04, 05 12, 13 18, 19 23, 24 30	Clayton Prado Sousa Claude Michel Nunes
02, 03 09, 10 19, 20 24, 25 31	Mário Alexandre S. Júnior Edivaldo Cícero dos Santos

JUNHO

PERÍODO	AUDITOR
01, 02 06, 07 15, 16 23, 24 29, 30	Clayton Prado Sousa Claude Michel Nunes
02, 03 07, 08 13, 14 20, 21 27, 28	Mário Alexandre S. Júnior Edivaldo Cícero dos Santos

Art. 2º Havendo necessidade, a Coordenação de Tributação e Arrecadação, remanejará o Plantão Fiscal, de acordo com os dias e os auditores a seu critério.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2016.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos treze dias do mês
de abril do ano de dois mil e dezesseis.



James Gomes Barros
Coordenador de Tributos e Arrecadação
Portaria: 8.541/2015



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2016

Estabelece Regime Especial de Fiscalização para o Estabelecimento listado no art. 1º e designa servidor para cumprimento dos serviços específicos em Processo Tributário

O COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nº 1.249/2005 - Código Tributário Municipal, **DETERMINA QUE:**

Considerando a obrigação de a Administração Fazendária aplicar Regime Especial de Fiscalização ao contribuinte na hipótese de alta complexidade da documentação apresentada;

Considerando que a aplicação do presente Regime Especial é necessário para impor ao Auditor dedicação exclusiva no estudo do processo e assim evitar erros em sua condução;

Considerando que a sujeição ao Regime Especial de Fiscalização será aplicada por ato do Coordenador de Tributação e Arrecadação sempre que necessário ou conveniente para Fazenda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetido ao Regime Especial de Fiscalização no prazo especial de 180 dias o contribuinte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ sob o Nº 00.360.305/0058 - 40, Agência Penedo, sujeito passivo do Processo Administrativo Fiscal sob Nº 028/2016.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Art. 2º - Nomear o servidor CLAYTON PRADO SOUSA, matrícula 2295, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal para atuar no Processo citado acima com dedicação única e exclusiva na apuração de possíveis créditos tributários em favor do Município.

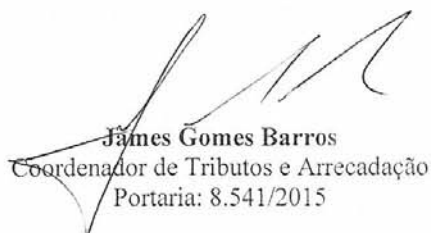
Art. 3º - Fica o servidor ora designado autorizado a praticar todos os atos administrativos e procedimentos necessários ao seu pleno andamento do processo.

Art. 4º - O prazo tratado no Art. 1º da presente Instrução Normativa, poderá ser prorrogado por igual período, sem prejuízo as demais ações fiscais, em cumprimento as Ordens de Serviço de exercícios anteriores.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 14 de março de 2016.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


James Gomes Barros
Coordenador de Tributos e Arrecadação
Portaria: 8.541/2015